



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2266 – Itajá/RN, 10 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisyvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052403/2023

Contratada: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.249.991/0001-62, sediada na Rua Aeroporto de Imperatriz, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-303. Fone/Fax: 99132-9784

Objeto da ARP: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Processo Licitatório: Processo Licitatório n° 705.078/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011229-2022.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 01.612.395/0001-46, **CONSIDERANDO:**

- que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052403/2023 foi firmado em 24/03/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório n° 705.078/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011229-2022;
- que a NOTIFICADA se comprometeu em fornecer o produto objeto desta licitação no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a solicitação formal de compra (Ordem de Compra) emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- que os produtos solicitados através da Ordem de Compra n° 1.409/2023 (de 24/05/2023) enviada em maio e reiterada em julho, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
- que o fornecimento deveria ter ocorrido até o dia 20/07/2023, portanto em atraso a mais de 79 (setenta e nove) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itajá;
- que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

“6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.”

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.249.991/0001-62, para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação forneça o produto contratado. Destaque-se que o presente procedimento, além do cancelamento da ARP, poderá resultar em aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 8.666/93 regeadora do negócio jurídico administrativo, dentre elas, destaco: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária de participação em licitação, d) rescisão contratual e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e, por fim, e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

ITAJÁ/RN, 09 de outubro de 2023.

Larissa Batista de Melo
Secretária de Administração e Recursos Humanos

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: **NOTIFICAÇÃO SOBRE NÃO FORNECIMENTO DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO**, referente a Ata de Registro de Preços n. 052404/2023, sendo no total de TRÊS páginas incluindo a presente certidão.

Nome: _____

CPF nº: _____ Identidade nº: _____

Assinatura: _____

Função que desempenha na empresa: _____

em ____/____/____

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO